



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2023

Altera e acrescenta na redação do item 02 que trata dos requisitos para inscrição no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares através da Resolução Editalícia Nº001 de 30 de Março de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Rosário da Limeira - MG, criado pela Lei Municipal n.º 19/1977, e pela Resolução CONANDA n.º 231/2022, no uso das suas atribuições legais e

Considerando a realização, no ano em curso, da Eleição Unificada para os Conselheiros Tutelares, a nível nacional;

Considerando a necessidade de se dar início ao processo eletivo para o Conselho Tutelar da cidade de Rosário da Limeira, gestão 2024/2027;

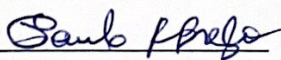
Considerando a atribuição legal do CMDCA, na organização do processo eletivo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, com a fiscalização do Ministério Público, em atenção ao artigo 139 da Lei 8.069/90 (E.C.A.), aos artigos 74 e Resolução CONANDA n.º 231, de 28 de dezembro de 2022, que alterou a Resolução CONANDA n.º 170, de dezembro de 2014;

Resolve:

Alterar e acrescentar na redação do item 02 que trata dos requisitos para inscrição no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares através da Resolução Editalícia Nº001 de 30 de Março de 2023.

Artigo 1º - Fica estabelecido que todos os candidatos a Conselheiro tutelar terá que possuir através de documento pelo menos 06 (seis) meses de experiência profissional em atividades na área da criança e do adolescente desenvolvidas em atividades governamentais e/ou não governamentais, incluindo movimentos sociais.

Rosário da Limeira /MG, 05 de Abril
de 2023.


Presidente do CMDCA